

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 004/2026-GG Belém, 20 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 659/24, de 25 de novembro de 2025, que "Dispõe sobre a criação do Selo de Produtos de Origem Marajoara, no âmbito do Estado do Pará". A proposição legislativa, embora louvável, contém dispositivos que adentram na competência privativa da União, através do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), para legislar sobre direito comercial de marcas e patentes, o que vai de encontro ao disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Para além disso, o Projeto de Lei, ao não estabelecer o órgão competente para analisar a concessão do direito, pode conflitar com as competências da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), o que fere o art. 105, inciso II, alínea "d", da Constituição Estadual. Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1285019

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL ATO Nº 002-2026 SECEX/CAL

A Secretária Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso VII da cláusula 24 do protocolo de intenções, ratificado pela Lei Nº. 8.573, de 6 de dezembro de 2017 e o inciso IV da cláusula 21 do contrato de consorciamento, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará Nº 33513 de 07 de dezembro de 2017 e Ato Nº 003-2026 Presidência,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Rebeca Cavalcante Rocha, CPF nº 077.xxx.xxx-xx, a contar de 19 de janeiro de 2026, no cargo de Auxiliar Técnico II, nos quadros do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal. Brasília-DF, 20 de janeiro de 2026.
Publique-se.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Secretária Executiva
Consórcio Amazônia Legal

Protocolo: 1285018

LEI Nº 11.328, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Lei nº 7.237, de 26 de dezembro de 2008.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 7.237, de 26 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO

.....
1.1.1.	Primeiro emplacamento, exceto motocicletas e motonetas até 200 (duzentas) cilindradas.	60
1.1.1.A.	Primeiro emplacamento de motocicletas e motonetas até 200 (duzentas) cilindradas, conforme estabelecido em ato do Poder Executivo.	16
1.1.2.	Licenciamento anual, exceto motocicletas e motonetas até 200 (duzentas) cilindradas.	60
1.1.2.A.	Licenciamento anual de motocicletas e motonetas até 200 (duzentas) cilindradas, conforme estabelecido em ato do Poder Executivo.	16
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de janeiro de 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1285029

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 9º da Lei Estadual nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019;
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 3.761, de 11 de março de 2024; Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2891900;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária (CEPCP), os representantes abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

a) Titular: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues

b) Suplente: Ringo Alex Rayol Frias

II - Defensoria Pública da União - DPU

a) Titular: Rafaela de Melo Rolemberg

III - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social SEGUP

a) Titular: Ana Paula Zuniga Chaves Corrêa

b) Suplente: Luciara Cristina Cardoso de Moraes

IV - Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER

a) Titular: Sueli do Socorro Faro

b) Suplente: Igina do Socorro da Mota Sales

V - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA

a) Titular: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Júnior

c) Suplente: Anne Karolyne Lira de Sousa

VI - Ministério Público do Estado do Pará - MPE/PA

a) Titular: Lizete de Lima Nascimento

b) Suplente: José Maria Gomes dos Santos

VII - Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE/PA

a) Suplente: Oduvaldo Sergio de Souza Seabra

VIII - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará

a) Titular: Luanna Tomaz de Souza

b) Suplente: Adriano Mendes de Souza

IX - Representantes dos Professores e Profissionais das Áreas do Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e Ciências afins

a) Titular: Clay Anderson Nunes Chagas

b) Suplente: Wando Dias Miranda

c) Titular: Maria do Socorro da Costa Coelho

d) Suplente: Celina Maria Colino Magalhães

X - Representantes da Comunidade

a) Titular: Ivanilda Barbosa Pontes

b) Suplente: Josiel da Silva Carneiro

c) Titular: Mario Frank Sousa da Silva

d) Suplente: Genilson Carneiro Rocha

Art. 2º Fica reconduzido como membro titular do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária - CEPCP, o representante abaixo relacionado:

I - Defensoria Pública do Estado do Pará - DPE/PA

a) Titular: José Adaumir Arruda da Silva

Art. 3º Os membros ora nomeados e reconduzidos exercerão mandatos de 2 (dois) anos, para o biênio 2026-2028.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1285031

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 0040/2026-CRG, de 20 de janeiro de 2026.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2026/2045142.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAUL ROBERTO VICENTE NASCIMENTO, Id. Funcional nº.5639468/5, ocupante do cargo de Assessor Especial I exclusivamente comissionado desta Casa Civil da Governadoria do Estado, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/03/2026 a 01/04/2026, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 de Janeiro de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1284909

PORTARIA Nº. 0039/2026-CRG, de 19 de janeiro de 2026.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e